



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 705/GAB/2016
DE 26 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE
A CRIAÇÃO DE NOVO PROGRAMA
DE COMPENSAÇÃO POR
SERVIÇOS AMBIENTAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica retificada a Lei Municipal Nº 675 de 28 de dezembro de 2015 de acordo com o que segue:

Onde se lê:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Leia-se:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
R\$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente do que confrontam com o disposto na Lei Municipal Nº 675 de 28 de Dezembro de 2015.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 27/04/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica


Cassiano C. R. de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 222/2016